



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 09

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

P.M. Arujá - Fls. 267
Processo nº 300.902

PROCESSO Nº 300.902/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. 08/01/21 - me

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO(A) **Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Márcio Knoller, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 20.660.200-5 e do CPF nº 255.813.828-67, residente e domiciliada Rua Azaléia, 319 -Condomínio Arujazinho IV - Caputera - Arujá/SP - doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, com CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, com endereço à Avenida Felipe Carrillo Puerto, 332 A - Jardim IAE - São Paulo - SP - CEP 05.890-000 e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri - SP - Cartório de Registro de Títulos e Documentos prenotado sob nº 127.463 e microfilme sob o nº 233.555, anotado à margem do registro nº 232.522, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Uilson Santos Araújo, RG nº 45.392.358-6, C.P.F. nº 314.356.818-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 292.025/2019, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando documentação e justificativas constantes no processo administrativo nº 300.902/2020, ficam ajustados entre as partes o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditado em R\$ 972.453,30 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e três reais e trinta centavos) ao valor global do contrato e Termo de Aditamento 07/2020, com prazo previsto para de conclusão para o dia 14 de fevereiro de 2021. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Nota de Empenho nº 8.525/2020 e pela seguinte Funcional Programática: 02.06.02 10.301.0037 2147 3.3.90.39.99 inicialmente. As demais despesas serão emitidas notas de empenho posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 268

ADITAMENTO Nº 09

Processo nº 300902

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

08/01/21 - 

§ 1.º O presente aditamento é para atendimento da manutenção e readequação dos serviços voltados ao enfrentamento do COVID - 19 com a reativação de mais 05 leitos UTIs,

§ 2.º O presente termo de Aditamento tem seus efeitos retrocedido para o dia 14 de dezembro de 2020.

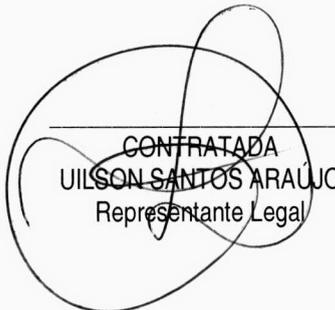
§ 3.º Faz parte integrante deste termo de aditamento o anexo I e anexo II

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 08 de janeiro de 2021.

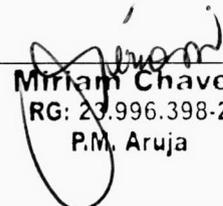


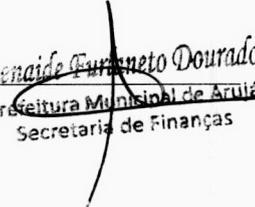
CONTRATANTE
MÁRCIO KNOLLER
Secretário Municipal de Saúde e Higiene



CONTRATADA
UILSON SANTOS ARAÚJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Miriam Chaves**
RG: **RG: 23.996.398-2**
P.M. Arujá

2. 
Nome: **Zenaida Furtado Dourado**
Prefeitura Municipal de Arujá
RG: **Secretaria de Finanças**